



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

## AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

## SUMÁRIO

Ministério da Economia e Finanças:

### Despacho:

Delega no Inspector-Geral de Jogos a competência para autorizar a exploração de jogos sociais e de diversão, fixada nos termos do n.º 1 do artigo 5 e n.º 2 do artigo 6 do Regulamento da Lei de Jogos Sociais e de Diversão, aprovado pelo Decreto n.º 17/2012, de 5 de Julho.

Tribunal Supremo

### Despacho:

Concernente à constituição da equipa de Monitoria da implementação do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2016 – 2020.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

### Despacho

Havendo necessidade de delegar a competência para autorização da exploração de jogos sociais e de diversão, prevista no n.º 1 do artigo 5 e n.º 2 do artigo 6 do Regulamento da Lei de Jogos Sociais e de Diversão, aprovado pelo Decreto n.º 17/2012, de 5 de Julho, ao abrigo do artigo 77 do referido Regulamento, determino:

Artigo 1. É delegada no Inspector-Geral de Jogos a competência para autorizar a exploração de jogos sociais e de diversão, fixada nos termos do n.º 1 do artigo 5 e n.º 2 do artigo 6 do Regulamento da Lei de Jogos Sociais e de Diversão, aprovado pelo Decreto n.º 17/2012, de 5 de Julho.

Art. 2. O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Economia e Finanças, em Maputo, 26 de Junho de 2016. — O Ministro da Economia e Finanças, *Adriano Afonso Maleiane*.

## TRIBUNAL SUPREMO

### Despacho

Havendo necessidade de assegurar a implementação consistente do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2016 – 2020 e ao abrigo do disposto no artigo 97, alínea a), da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, determino:

1. A constituição da equipa de Monitoria da implementação do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2016 – 2020, com a seguinte composição:

- a) Jeremias Alfredo Manjate, Secretário – Geral dos Tribunais Judiciais;
- b) Rita de Franco Duque Ismael, Secretária – Geral do Conselho Superior da Magistratura Judicial;
- c) Maria Teresa Coutinho, Directora Nacional de Recursos Humanos do Tribunal Supremo;
- d) Rosa Chissaque, Directora Nacional de Administração, Património e Finanças do Tribunal Supremo;
- e) Kátia Liasse, Assessora do Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial;
- f) Hélio Sumbane, Assessor do Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial;
- g) Hermínia Pedro, Chefe do Departamento de Estudos e Planificação do Tribunal Supremo.

2. A equipa de monitoria da implementação do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2016 – 2020 deverá elaborar relatórios semestrais, com toda a informação relevante da monitoria.

3. A equipa de monitoria da implementação do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2016 – 2020 é liderada por Jeremias Alfredo Manjate e Rita de Franco Duque Ismael, Secretários-Gerais dos Tribunais Judiciais e do Conselho Superior da Magistratura Judicial, respectivamente.

4. O Presente despacho produz efeitos imediatamente.

Tribunal Supremo, em Maputo, 13 de Junho de 2016. — O Presidente do Tribunal Supremo, *Adelino Manuel Muchanga*.

